

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná**

**Legislação Municipal**

**Lei nº 006/2004**

**Súmula:** Concede reajuste salarial aos servidores municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica concedido aos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas, ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos reajuste salarial de dois inteiros e vinte e dois centésimos percentuais (2,22%) a ser aplicado sobre os vencimentos fixos, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) no período de janeiro a abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 3 de junho de 2004.

**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**